

**ATA DA SESSÃO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2711003/2023/CGL/ATM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL DA LAGOA INDEPENDENTE – ETAPA 01, EM ALTAMIRA-PA.**

Aos 23 dias do mês de janeiro de 2024, às 09h, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, estando presentes os membros: Sra. ISABEL GREYCE DO NASCIMENTO FRANCO (PRESIDENTE), Sra. HELLEN CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA (SECRETÁRIA), Sra. MARCILENE OLIVEIRA MILÉO (MEMBRO) e a Sra. MIRACELMA TEIXEIRA MARTINS BEZERRA (MEMBRO) para proceder a reabertura da sessão para resultado da habilitação, referente ao processo administrativo nº 2711003/2023/CGL/ATM, da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 010/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de urbanização do Parque Ambiental da Lagoa Independente – Etapa 01, em Altamira-PA.

À presente abertura compareceram as licitantes:

**LICITANTE: J A FONTENELLE JUNIOR ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ: 24.901.546/0001-81**

**REPRESENTANTE: JAIRO ALVES FONTENELE JUNIOR**

**RG: 5961769-PC/PA CPF: 010.088.372-96**

**FONE: (93) 3515-0158 / 99180-7899 / 99137-1808**

**E-MAIL: administracao@engenhariaprojetar.com.br**

**LICITANTE: CONSTRUTORA JUNGLE LTDA**

**CNPJ: 43.415.096/0001-61**

**REPRESENTANTE: WAYNE SANTANA GARCIA**

**RG: 6889089-PC/PA CPF: 030.878.522-36**

**FONE: (93) 99103-2077 / 99148-6719 / (19) 99986-8085**

**E-MAIL: construtora.jungle@gmail.com**

Assim, esta Comissão irá lavrar em Ata o parecer técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Altamira, o qual, os documentos de habilitação de acervo técnico foram submetidos.

**I - DA RESPOSTA DOS APONTAMENTOS:**

\*A Empresa **CONSTRUTORA JUNGLE LTDA**, por meio de seu representante legal, apresentou os seguintes apontamentos:

**1. J A FONTENELLE JUNIOR ENGENHARIA LTDA:**

• Que a empresa apresentou uma CAT nº 317703/2023 de execução parcial de obra, no entanto o atestado não menciona sobre essa execução parcial.

**Resposta:** Em análise a referida CAT, é possível verificar que a situação da obra consta como “atividade em andamento” e no atestado, constante na página 73 da documentação apresentada, é informado que se trata de um atestado técnico de execução parcial de obra. Ademais, não existe impedimento de apresentação de atestado de capacidade de execução parcial de obra no edital do certame.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

• Que notou que a CAT nº 317703/2023 consta o valor de R\$ 7 milhões e um aditivo de R\$ 2.340.000,00, e a CAT nº 321289/2023, ambas são referentes ao período de 2022, o mesmo exercício do balanço apresentado, mas não foi possível constar esses valores no balanço, de modo que se questiona a configuração de EPP da licitante.

**Resposta:** Em sede de diligência, solicitou-se esclarecimentos à licitante quanto ao questionamento e a resposta obtida foi de que *“A empresa está enquadrada como EPP, cujo regime é de “Caixa”, onde consideram-se os registros das informações fiscais na data do efetivo recebimento, ou seja, a contabilização do faturamento se dá dentro do mês em que foram pagos os serviços.”* (grifo constante no original”. Quanto a CAT nº 317703/2023: *“[...] o contrato firmado com a administração pública ainda está vigente, sendo que a obra ainda está em execução, com a obra iniciada na data de 27/12/2021, portanto, parte do faturamento se deu em 2021 (não sujeito a análise), parte em 2022 (objeto da suscitação de dívidas), 2023 (não sujeito a análise, visto que o prazo legal para a finalização do balanço se dará no mês de março de 2024), havendo, ainda, medições a serem realizadas no ano de 2024. Portanto, os valores das medições estão fracionados em diversos exercícios fiscais.”* Quanto a CAT nº 321289/2023, informa que consta no atestado que a conclusão da obra foi em 05/12/2021, de modo que o faturamento referente a este contrato está no balanço do ano de 2021.

\*A Empresa **J A FONTENELLE JUNIOR ENGENHARIA LTDA**, por meio de seu representante legal, apresentou os seguintes apontamentos:

1. CONSTRUTORA JUNGLE LTDA:

• Que a CND da responsável técnica Andreza, está desatualizada e a empresa não faz parte do quadro da responsável, conforme a página 31 da documentação.

**Resposta:** No edital do certame é solicitado que a certidão de registro seja apresentada em plena validade (item 10.3, “b.3.4”), em análise, nota-se que a certidão está válida e foi emitida em 09.02.2023, antes do contrato de prestação de serviço com a licitante, em 11.12.2023, o que justifica a ausência da empresa na certidão da profissional, no entanto, cabe destacar que a profissional consta na certidão de registro da empresa, conforme a página 28 da documentação apresentada.

• Que a CND do engenheiro ambiental, a licitante não faz parte do quadro de empresas que o engenheiro é responsável, conforme a página 32 da documentação.

**Resposta:** No edital do certame é solicitado que a certidão de registro seja apresentada em plena validade (item 10.3, “b.3.4”), em análise, nota-se que a certidão está válida e foi emitida em 12.04.2023, antes do contrato de prestação de serviço com a licitante, em 15.01.2024, o que justifica a ausência da empresa na certidão do profissional, no entanto, cabe destacar que o profissional consta na certidão de registro da empresa, conforme a página 28 da documentação apresentada.

• Que não apresentou atestado de capacidade de grama sintética e de alambrado.

**Resposta:** Tendo em vista que se trata de um questionamento técnico, as documentações apresentadas foram encaminhadas ao setor de engenharia, para análise e emissão de parecer.

• Que não apresentou o seguro (garantia de proposta) nem o comprovante de pagamento, apresentando apenas uma proposta de seguro, conforme consta na página 95 da documentação.

**Resposta:** Em análise, nota-se que o documento apresentado pela empresa é uma proposta de seguro, o que descumpra com o exigido no item 10.4.5 do edital, que requer o recolhimento do percentual de 1% do valor estimado para a licitação (garantia de proposta), o que não foi feito pela empresa, tendo em vista que o documento apresentado é apenas uma proposta, que conforme consta no documento “a seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta,



*man*  
*Amo*  
*1/13*



contados da data de seu recebimento [...]”, e como nota-se no documento a proposta foi gerada no dia 16.01.2024 às 15:45 e a sessão ocorreu no dia seguinte (17.01.2024) às 09h.

## II – DAS DILIGÊNCIAS:

No dia 17 de janeiro de 2024, a Comissão realizou diligências com a empresa J A FONTENELLE JUNIOR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 24.901.546/0001-81, de modo que o cumprimento ocorreu no dia 18 de janeiro de 2024, com o envio dos documentos assinados digitalmente, sendo possível atestar a veracidade das assinaturas digitais, conforme anexo aos autos do processo licitatório. Bem como, encaminhou o esclarecimento ao apontamento feito pela empresa CONSTRUTORA JUNGLE LTDA, conforme consta a resposta nos autos do processo e já explanado no tópico anterior.

No dia 19 de janeiro de 2024, a Comissão realizou outras diligências com a empresa J A FONTENELLE JUNIOR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 24.901.546/0001-81, com o intuito de melhor análise do balanço apresentado, sendo cumprido no mesmo dia com o envio dos extratos solicitados, e conforme *print* a seguir, os valores constantes no extrato coincidem com os valores apresentados no balanço. Destaca-se que em ambos os anos o valor de faturamento da empresa, ainda está no valor limite para o enquadramento de EPP.

### 2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	440.992,74	02/2022	425.801,36	03/2022	238.625,41	04/2022	928.963,74
05/2022	611.638,25	06/2022	341.000,00	07/2022	180.127,49	08/2022	516.824,11
09/2022	215.958,24	10/2022	159.528,77	11/2022	587.424,85	12/2022	147.825,62
01/2023	428.428,74	02/2023	427.584,12	03/2023	448.247,57	04/2023	349.825,79
05/2023	488.587,24	06/2023	549.001,41	07/2023	652.284,55	08/2023	284.898,78
09/2023	219.143,72	10/2023	355.100,90	11/2023	392.855,95		

## III – DA ANÁLISE DO SETOR DE ENGENHARIA:

Sobre a licitante **CONSTRUTORA JUNGLE LTDA – CNPJ: 43.415.096/0001-61**, foi apontado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Altamira, Sr. Rolf Pedrosa Bohry, Engenheiro Civil, Matrícula nº 155511-1 e o Sr. Ramon Sousa Santos, Engenheiro Civil, Matrícula nº 155407-7, inconformidades que inabilita a referida licitante desta fase da licitação, pois a licitante não apresenta os requisitos mínimos exigidos no item 10.3, subitem “b.2.3”, referente aos itens de relevância 8.7 e 8.5, conforme PARECER TÉCNICO, emitida pelo SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

Sobre a licitante **J A FONTENELLE JUNIOR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 24.901.546/0001-81**, não foi apontado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Altamira, Sr. Rolf Pedrosa Bohry, Engenheiro Civil, Matrícula nº 155511-1 e o Sr. Ramon Sousa Santos, Engenheiro Civil, Matrícula nº 155407-7, inconformidades que desclassifique a referida licitante desta fase da licitação, conforme PARECER TÉCNICO, emitida pelo SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

## IV – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Comissão de Licitação analisou a documentação apresentada, realizou diligências, bem como foram verificadas as autenticidades dos documentos emitidos pela internet. As autenticidades seguem em anexo ao processo.

A Presidente da Comissão descreve abaixo a análise da documentação apresentada:

a) EMPRESA: **CONSTRUTORA JUNGLE LTDA – CNPJ: 43.415.096/0001-61**, SERÁ INABILITADA POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, em razão de não cumprir com o item 10.4.5 do edital, referente ao recolhimento e apresentação da garantia de proposta no percentual de 1% do valor estimado da licitação, bem como cumpriu com o item 10.3, subitem “b.2.3”, referente aos itens de relevância 8.7 e 8.5, conforme o parecer técnico da equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Altamira.

b) EMPRESA: **J A FONTENELLE JUNIOR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 24.901.546/0001-81**, SERÁ HABILITADA POR ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

#### V – DA CONCLUSÃO:

A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO FORAM BASEADOS NOS PRINCÍPIOS ESPECIALMENTE DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO, DA IMPESSOALIDADE, DA IGUALDADE, DA ISONOMIA, PRINCÍPIOS BÁSICOS CONTIDOS NO ART. 3º DA LEI Nº 8.666/93.

Assim, após análise de toda documentação pela Comissão Permanente de Licitação será anunciado o resultado de habilitação das licitantes participantes no certame.

1º Licitante - Inabilitada: **CONSTRUTORA JUNGLE LTDA – CNPJ: 43.415.096/0001-61**, por não atender as exigências editalícias, conforme descrito acima, no item IV – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO.

2º Licitante - Habilitada: **J A FONTENELLE JUNIOR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 24.901.546/0001-81**, por atender as exigências editalícias, conforme descrito acima, no item IV – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO.

A empresa **J A FONTENELLE JUNIOR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 24.901.546/0001-81**, por meio de seu representante legal, **renuncia** ao prazo para interposição de recurso, conforme dispõe o art. 109, inciso 1º alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Para a empresa **CONSTRUTORA JUNGLE LTDA – CNPJ: 43.415.096/0001-61**, será dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a contar da publicação da presente ata, conforme dispõe o art. 109, inciso 1º alínea "a" da Lei nº 8.666/93, **sendo o prazo final 30/01/2024**, devendo ser interposto em horário de funcionamento do setor (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00), ou poderá encaminhar ao setor de licitação através do e-mail ([altamiracpl@gmail.com](mailto:altamiracpl@gmail.com)), documento em que renuncia o prazo de interposição de recurso.

O resultado será anexado no portal transparência e Geo-obras e enviado ao e-mail que as licitantes cadastraram no dia do credenciamento.

Transcorrido o prazo para interposição de recurso, as Empresas serão informadas da data da Sessão de Abertura da Proposta de Preço.

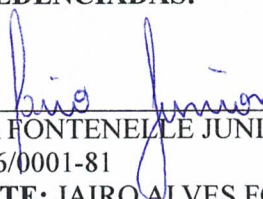
*Handwritten signatures and initials:*  
- *fine* (vertical)  
- *SP*  
- *mom*  
- *SP*  
- *SP* (vertical)

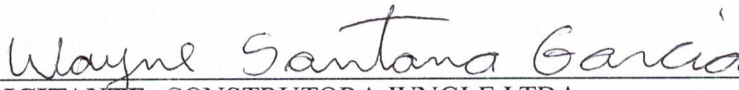


**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**


Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente e Membros da Comissão de Licitação, suspendem os trabalhos, e assinam.

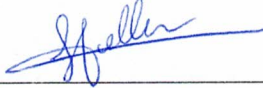
**EMPRESAS CREDENCIADAS:**

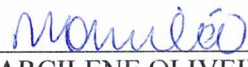
  
\_\_\_\_\_  
**LICITANTE:** J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ:** 24.901.546/0001-81  
**REPRESENTANTE:** JAIRO ALVES FONTENELE JUNIOR  
**RG:** 5961769-PC/PA **CPF:** 010.088.372-96

  
\_\_\_\_\_  
**LICITANTE:** CONSTRUTORA JUNGLE LTDA  
**CNPJ:** 43.415.096/0001-61  
**REPRESENTANTE:** WAYNE SANTANA GARCIA  
**RG:** 6889089-PC/PA **CPF:** 030.878.522-36

**ASSINATURA MEMBROS LICITAÇÃO:**

  
\_\_\_\_\_  
**ISABEL GREYCE DO NASCIMENTO FRANCO**  
PRESIDENTE DA CPL

  
\_\_\_\_\_  
**HELLEN CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA**  
SECRETÁRIA

  
\_\_\_\_\_  
**MARCILENE OLIVEIRA MILÉO**  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
**MIRACELMA TEIXEIRA MARTINS BEZERRA**  
MEMBRO

